



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 950/2021

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Edilma Antunes Vieira**, o logradouro público que se inicia na Rua Raul Augusto Ribeiro, com seu término no ponto final próximo a Estação de Tratamento da CEDAE, situado no bairro Centro – Macuco/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues